



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2020

CONTRATO Nº: 10/2017

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/11/2017, D.O.U. Seção 3, Pág.106.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 10/2017, repactuando seu valor dos atuais R\$ 88.003,40 (oitenta e oito mil três reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 1.056.040,80 (um milhão, cinquenta e seis mil quarenta reais e oitenta centavos) anuais para **R\$ 89.515,86 (oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) mensais e R\$ 1.074.190,32 (um milhão, setenta e quatro mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos) anuais**, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020; e para **R\$ 89.950,29 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 1.079.403,48 (um milhão, setenta e nove mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos) anuais**, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 5.551,59 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, no período de 01/01/2020 a 31/03/2020, decorrente de edição da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000001/2020, firmada entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados de empresa de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS/DF, bem como **Majoração do Vale Transporte e Extinção da Contribuição Social de 10%**, instituída pela Lei 13.932/2019, de 11/12/2019, conforme Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 27/04/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7438781** e o código CRC **FC901E70**.

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTROS CONTRATUAIS**

Despacho nº 301/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 58000.009983/2016-03

Interessado: CGLA/MC

Brasília, 24 de abril de 2020.

Assunto: Assinatura de Termo de Apostilamento nº 33/2020 e Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 10/2017.

Senhora Chefe de Divisão,

1. Trata-se da assinatura dos instrumentos **Termo de Apostilamento nº 33/2020**, SEI nº 7438781, e do **Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 10/2017**, SEI nº 7349098, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços no Edifício Capital Financial Center.

2. Inicialmente, trataremos a repactuação de preços decorrente da edição de Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000001/2020, firmada entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados de empresa de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS/DF, conforme solicitação da Contratada por meio Ofício REAL JG/COM N° 056/2020, SEI nº 6643872, bem como a **Extinção da Contribuição Social de 10%**, instituída pela Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019.

3. Após a análise da documentação, a Divisão de Avaliação Econômica de Contratos – DIAC realizou os cálculos segundo metodologia informada na Nota Técnica nº 24/2020, SEI nº 7383205, e acostou as planilhas de custos e formação de preços atualizadas, SEI nº 7395001, que balizaram o referido instrumento de repactuação do contrato.

4. Assim, temos que o valor do contrato passará dos atuais R\$ 88.003,40 (oitenta e oito mil três reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 1.056.040,80 (um milhão, cinquenta e seis mil quarenta reais e oitenta centavos) anuais para **R\$ 89.515,86 (oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) mensais e R\$ 1.074.190,32 (um milhão, setenta e quatro mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos) anuais**, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020; e para **R\$ 89.950,29 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 1.079.403,48 (um milhão, setenta e nove mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos) anuais**, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 5.551,59 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, no período de 01/01/2020 a 31/03/2020, sobre o valor atual do contrato, despesa essa certificada sob SEI nº 7400843.

5. A data final de incidência dos valores reajustados, 31/03/2020, coincide com aquela indicada pela gestão como de encerramento da prestação dos serviços, tendo em vista a total desocupação do prédio Capital Financial Center por esta Administração, como disposto no Despacho nº 31/2020/SE/SAA/CGLA/COSET, SEI nº 6978674. Nessa esteira, encaminhamos os autos devidamente

instruídos com minuta de Termo de Rescisão Amigável que, em retorno, emitiu o Parecer nº 00292/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, SEI nº 7330168, em que não são feitas quaisquer ressalvas à conclusão do ajuste.

6. Por isso, foram confirmados os dados do representante legal, SEI nº 7357459, e providenciada a assinatura do instrumento pela Contratada, SEI nº 7349098, restando pendente a assinatura pelo representante do Ministério da Cidadania. Registra-se que a rescisão foi devidamente autorizada nos termos do art. 79, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e da Portaria-MC nº 305/2020, conforme o Despacho SEI nº 258/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC, SEI nº 7237459.

7. Diante o exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para assinatura eletrônica do Termo de Apostilamento nº 33/2020, SEI nº 7438781, e do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 10/2017, SEI nº 7349098, com posterior envio simultâneo à Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - CEOF para reforço da Nota de Empenho nº 2020NE000081, SEI nº 6921170, no montante necessário para garantir a completa execução contratual até o período da rescisão em comento, e à Coordenação de Contratos para demais providências.

RAQUEL DA SILVA TROMBINI

Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo.

Encaminhem-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - **SAA** para conhecimento, e, se de acordo, assinatura eletrônica do Termo de Apostilamento nº 33/2020, SEI nº 7438781, e do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 10/2017, SEI nº 7349098, com posterior envio simultâneo à Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - CEOF na forma proposta, e à Coordenação de Contratos para demais providências.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

Após assinatura digital do Termo de Apostilamento nº 33/2020, SEI nº 7438781, e do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 10/2017, SEI nº 7349098, com posterior envio simultâneo à Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - CEOF na forma proposta, e à Coordenação de Contratos para demais providências.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 24/04/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 24/04/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 24/04/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 27/04/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7349191** e o código CRC **D6B7A110**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Processo: 58000.009983/2016-03
Interessado: CGLA/MC
Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo nº 10/2017 - REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI

Informações complementares		
Descrição	Data	Fundamentação
Data-base	01/01/2020	
Data de assinatura do Contrato	10/11/2017	Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000001/2020
Data de encerramento do Contrato	31/03/2020	

Termo	Função	Data	Vigência	Valor mensal	Valor global
Contrato (SEI nº 3071960, p. 88-113)	Contratação por 12 meses	10/11/2017	24/11/2017 a 24/11/2018	R\$ 83.276,68	R\$ 999.320,16
1º Termo Aditivo (SEI nº 3072050, p. 106-108)	Prorrogação de vigência por 12 meses	10/11/2017	24/11/2017 a 24/11/2018	R\$ 83.276,68	R\$ 999.320,16
1º Termo de Apostilamento (SEI nº 3903559)	Repactuação de preços	14/11/2018	01/01/2018 a 24/11/2019	R\$ 86.088,12	R\$ 1.033.057,44
Termo de Apostilamento nº 41/2019 (SEI nº 3631465)	Alteração de CNPJ e denominação da Contratante	-	-	-	-
Termo Apostilamento nº 124/2019 (SEI nº 5764830)	Repactuação 2019	14/11/2019	01/01/2019 a 24/11/2019	R\$ 88.003,40	R\$ 1.056.040,80
2º Termo Aditivo (SEI nº 5850558)	Prorrogação de vigência por 12 meses ou até a conclusão de nova contratação	14/11/2019	24/11/2019 a 24/11/2020	R\$ 88.003,40	R\$ 1.056.040,80
Termo de Apostilamento (proposto)	Repactuação 2020 - Alterações da CCT	-	01/01/2020 a 12/01/2020	R\$ 89.515,86	R\$ 1.074.190,32
	Repactuação 2020 - Majoração do Vale Transporte		13/01/2020 a 31/03/2020*	R\$ 89.950,29	R\$ 1.079.403,48
Termo de Rescisão Amigável (proposto)	Rescisão contratual a partir de 31/03/2020	-	-	-	-

Certificação Orçamentária			
Período de vigência	01/01/2020	a	12/01/2020
Quantidade de dias no período			11
Valor diário			R\$ 50,42
Valor da certificação no período 01/01/2020 a 12/01/2020 (valor diário * quantidade de dias)			R\$ 554,57
Período de vigência	13/01/2020	a	31/03/2020**
Quantidade de dias no período			77
Valor diário			R\$ 64,90
Valor da certificação no período 13/01/2020 a 31/03/2020 (valor diário * quantidade de dias)			R\$ 4.997,02
Valor total da Certificação Orçamentária			R\$5.551,59

**Os valores acima referidos são meramente ilustrativos e servem apenas para fins de solicitação da certificação orçamentária, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe o período preciso e os novos valores mensais e anuais com vistas à apuração, a título de retroativos, dos valores efetivamente devidos à Contratada, autorizando, após a formalização do Termo de Apostilamento, o faturamento da diferença apenas do que de fato é devido e foi executado.

**Foi considerada a data proposta de suspensão dos serviços como data final para fins de incidência da repactuação.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 09/04/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7395127** e o código CRC **11B8E22E**.